



Município de Passa-Quatro - MG



LEI Nº 1.946, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre crédito adicional especial por superávit financeiro em razão da não utilização dos recursos financeiros oriundos do Convênio 0587/2011 e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro em razão da não utilização dos recursos oriundos do Convênio 0587/2011 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e o Município de Passa-Quatro/MG.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro de R\$ 182.347,94 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

02.04.15.452.0010.3.074 - Manutenção dos Serviços de "Limpeza Pública" com Equipamentos

02.04.15.452.0010.3.074 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 182.347,94

Fonte 02.24.00 - Transferências de Convênios não relacionados à educação, à saúde nem a Assistência Social

Art. 3º O saldo financeiro não utilizado em 31/12/2012 está depositado na conta bancária número 105-9 da Caixa Econômica Federal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passa Quatro, 20 de setembro de 2013.

Paulo José de Almeida Brito
Prefeito Municipal

Carlos Edil F. Fortes
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Passa Quatro	
PROTOCOLO	
Nº	243 / 2013
Data	01 / 10 / 2013
Rubrica	Leticia Ap. meta